



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

**Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024 –
Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Município de Estância/SE**

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024, realizado pelo Município de Estância/SE, cujo objeto é a locação de serviços e aparelhamento para eventos diversos, em especial a contratação de serviços de Bombeiro Civil, para atendimento das demandas da Secretaria da Defesa Social do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

A adesão à ata de registro de preços encontra amparo legal no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023. A norma permite que órgãos ou entidades não participantes da licitação original possam aderir à ata, desde que haja previsão no edital e aceite formal do órgão gerenciador e do fornecedor.

No caso em questão, a Ata de Registro de Preços nº 13/2024 contempla expressamente a possibilidade de adesões por órgãos não participantes, estando, portanto, em conformidade com os requisitos legais. Adicionalmente, a Secretaria da Defesa Social possui demanda recorrente e planejada para a atuação de bombeiros civis, o que se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A adesão à referida ata representa vantagem econômica, técnica e administrativa para o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por diversos fatores:

- Celeridade processual: evita-se a instauração de novo processo licitatório, garantindo maior agilidade na contratação e início da prestação do serviço;
- Economia de recursos públicos: os preços registrados na ata foram obtidos por meio de competição pública, assegurando valores compatíveis com os praticados no mercado;
- Segurança jurídica: o processo licitatório original obedeceu aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade, estando regularmente formalizado;

- Atendimento de necessidade premente: a Secretaria da Defesa Social demanda suporte especializado de bombeiros civis em eventos, ações de defesa civil e apoio emergencial à população, sendo essencial garantir a continuidade e efetividade dessas atividades;
- Experiência comprovada do fornecedor: a adesão a uma ata já em execução permite contratar empresa com experiência comprovada e com capacidade técnica já avaliada no certame original.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024 revela-se legítima, vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público, permitindo ao Município atender, com eficiência e economia, as necessidades operacionais da Secretaria da Defesa Social.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de maio de 2025.



Márcio Roberto Passos de Lima
Secretário Municipal da Defesa Social